

PUBLICADO DOC 03/05/2006

PARECER Nº 271/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 372/2004.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a exclusão, da restrição imposta à circulação de veículos na Cidade Paulistana, dos oficiais de justiça que prestem serviços junto às Varas do Poder Judiciário no Município de São Paulo.

A exceção prevista aplicar-se-á a um único veículo de cada oficial de justiça, considerando como tal aquele de seu exclusivo trabalho, devendo ser afixado, no vidro dianteiro, selo adesivo identificador, a ser adquirido às expensas do beneficiário.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/04/06

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Juscelino Gadelha - relator

Francisco Chagas

Gilberto Natalini

Marta Costa

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno